



Ata da reunião ordinária de Assembleia Municipal realizada a 27 de junho de 2014

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze, pelas vinte e uma horas, realizou-se no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho uma sessão ordinária da Assembleia Municipal de Montemor-o-Novo, convocada pela sua Presidente, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1º. Ponto – Proposta de Protocolo para funcionamento de ATL de Verão/Ano de 2014
- 2º. Ponto – Suspensão Parcial do PDM/Estabelecimento de Medidas Preventivas
- 3º. Ponto – Proposta de Acordo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, para Recuperação e Refuncionalização da Ermida de São Pedro.
- 4º. Ponto – Emissão de Parecer sobre Projetos de Lei relativos à criação de Freguesias no concelho
 - 4.1 – Projeto de Lei nº.566/XII – Criação da Freguesia de Cortiçadas de Lavre
 - 4.2 – Projeto de Lei nº.567/XII – Criação da Freguesia de Lavre
 - 4.3 - Projeto de Lei nº.568/XII – Criação da Freguesia de Nossa Senhora do Bispo
 - 4.4 - Projeto de Lei nº.569/XII – Criação da Freguesia de Nossa Senhora da Vila
 - 4.5 - Projeto de Lei nº.570/XII – Criação da Freguesia de Silveiras
- 5º. Ponto – Informação da Atividade da Câmara Municipal

Deu início aos trabalhos a Sra. Presidente da Assembleia Municipal, cumprimentando todos os presentes na sala.

De seguida, a mesa procedeu à chamada verificando-se a presença dos seguintes eleitos:

António Joaquim da Silva Danado, António Luis Pinto Xavier, António Manuel Bernardo Fitas, Augusto Francisco Rebotim Pascoal, Beatriz Maria Varela Maltês da Visitação, Celeste de Jesus General Leiras, Guilherme Tomás Cebola de Almeida Franco, Joaquim Alberto Vidigal Galvão, Joaquim Isidoro Miguéns D'Abreu Bastos, José Carlos das Dores Zorrinho, José Maria Barroso Fernandes, José Vicente Grulha, Manuel António Coelho, Maria Helena Coelho Sabino Salvaterra, Orlando Manuel Beldroega, Paula Cristina Pinto Martins, Paulo Dinis Nabais Arrifes, Pedro Manuel Pinto Bento, Rui Fernando Benavente Páscoa, Sandra Cristina Esperança Matias, Sílvia Cristina Gomes Soares, Sónia Cristina S. dos Ramos, Susana do Carmo Cortiçadas Picanço, Telmo Filipe Marques Caldeira e Vitalina da Conceição Pavia Roque Pires Sofio. Estiveram ausentes desta sessão o Sr. Dário Miguel Tregeira Coelho e a Sra. Paula Cristina Pinto Martins, tendo ambos apresentado as respetivas justificações. Em substituição da Sra.

Presidente da Junta de Freguesia de Cabrela participou nesta sessão o Sr. António Coelho.

Estiveram ainda presentes nesta reunião, a Sra. Presidente da Câmara Municipal, Dr^a. Hortênsia Menino, as Sras. Vereadoras Susana Mendes e Palmira Catarro e os Srs. Vereadores António Pinetra, Henrique Lopes e Olímpio Galvão.

Voltou a usar da palavra a Sra. Presidente da Assembleia, para apresentar, em nome da mesa, um voto de pesar pelo falecimento do Dr. Cândido Moreira, Presidente do Conselho Diretivo da Associação Nacional de Freguesias, o qual se transcreve:

A Assembleia Municipal de Montemor-o-Novo, reunida em sessão ordinária no dia vinte e sete de junho de dois mil e catorze, tomou conhecimento do falecimento do Presidente do Conselho Diretivo da ANAFRE, Dr. Cândido Moreira.

A Assembleia Municipal de Montemor-o-Novo, endossa à família do Dr. Cândido Moreira e ao Conselho Diretivo da ANAFRE, um voto de profundo pesar, pela perda, tão extemporânea, de um lutador pela causa das freguesias, enquanto autarca e dirigente associativo e partidário.

Ainda no uso da palavra a Sra. Presidente da Assembleia leu o voto de pesar entregue pela bancada do PS, o qual se transcreve de seguida:

Os membros da Assembleia Municipal de Montemor-o-Novo, eleitos pelo Partido Socialista, propõem que seja aprovado um voto de pesar pela morte de Cândido Moreira.

Cândido Moreira era um homem de grande simplicidade e que se entregava com enorme empenho às causas em que acreditava, fosse no exercício das funções de professor ou de autarca.

Um homem que lutou pela autonomia e prestígio de um poder local que, simultaneamente, mantivesse uma grande proximidade com os cidadãos e com os seus anseios.

Cândido Moreira era um humanista e um homem de carácter íntegro, frontal e leal na sua relação com os outros e no modo como se dedicava ao serviço público.

Com o seu falecimento desaparece uma das vozes mais intransigentes em defesa e afirmação da autonomia do poder local. Ficam mais pobres a região norte e o nosso país.

As nossas condolências à sua família.

Pediu a palavra o eleito Sr. António Danado para se referir ao Presidente da ANAFRE e a toda a luta que desenvolveu pelas freguesias.

Foi aprovada por unanimidade a proposta da mesa, para que ambos os documentos fossem transformados num documento único a enviar à Junta de Freguesia de Padronelo e à ANAFRE.

Pediu de novo a palavra o eleito Sr. António Danado para apresentar, em nome dos eleitos da CDU, uma moção contra o encerramento de Escolas de Ensino Básico no concelho, a qual se transcreve de seguida:

Considerando que:

- a) O Conselho de Ministros de 1 de Junho de 2010, aprovou na sua resolução n.º 44/2010, novos critérios para o reordenamento escolar, definindo para o funcionamento dos estabelecimentos de ensino do ensino básico o mínimo de 21 alunos;*

16/9/2014

- b) *Que este critério único, assumido como fato irreversível, não respeita as particularidades distintas das várias regiões do país e põe em causa a coesão territorial e social;*
- c) *Esta resolução não respeita e faz tábua rasa dos instrumentos de planeamento municipais, em particular das Cartas Educativas e dos Planos Diretores Municipais, e insere-se numa estratégia global de reduzir ao mínimo as responsabilidades do Estado nas suas funções sociais, penalizando as populações, sobretudo do interior do país;*
- d) *O governo PSD/CDS-PP desenvolve um brutal ataque aos trabalhadores e às populações do Alentejo, com o encerramento de escolas, a par de outros serviços públicos (finanças, tribunais, segurança social), contribuindo para um acelerar do processo de despovoamento e abandono das zonas rurais;*
- e) *O encerramento de escolas visa um objetivo perverso - a degradação da escola pública, através do corte de despesas, de professores, de auxiliares, com a concentração de alunos de forma a tornar rentável a privatização da educação;*
- f) *O reordenamento escolar tem de ser feito não de forma administrativa, mas avaliando vários critérios, que enquadrem as diferentes realidades dos Países;*
- g) *O Alentejo, em particular o Concelho de Montemor-o-Novo, tem uma vasta área territorial, e conseqüentemente uma elevada dispersão populacional;*
- h) *Que o necessário aumento de mobilidade de alunos, resultante do encerramento das escolas, implica um aumento elevado nos custos de transporte e alimentação, que não é possível de assumir pela Câmara Municipal;*
- i) *Tendo em conta o critério único apresentada pelo Ministério da Educação, em reunião realizada a 14 de abril de 2014, cinco escolas seriam encerradas no Concelho de Montemor-o-Novo, todas elas em sedes de Freguesia, nomeadamente Cabrela, Silveiras, São Cristóvão, Lavre e Ciborro;*
- j) *De acordo com a informação enviada à Câmara Municipal pela DGEST – Alentejo, em 24 de Junho de 2014, sobre o reordenamento da rede escolar no ano letivo 2014/2015 é referido que o Ministério da Educação irá encerrar a EB1 de Cabrela;*
- k) *Todas estas Freguesias distam mais de 15 quilómetros da sede de Concelho, sendo que Cabrela, São Cristóvão e Ciborro distam mais de 20 quilómetros;*
- l) *As escolas nestas freguesias, são parte importante na dinâmica social, e têm normalmente uma grande participação e abertura para a comunidade;*
- m) *O Centro Escolar, em construção, visa eliminar o regime de desdobramento das escolas da cidade, pelo que não irá suportar o eventual aumento no número de alunos e de turmas na sede do Concelho;*
- n) *Obrigar as crianças destas Freguesias a deslocarem-se para fora do seu meio natural, onde terão de se levantar mais cedo e chegar mais tarde a casa, é um fator que poderá comprometer de forma negativa o processo de vinculação destas crianças com a escola e com o seu percurso escolar;*
- o) *Da mesma forma, o afastamento do estabelecimento de ensino, também potencia um desvincular dos pais do processo educativo dos filhos, assim como destrói o papel de envolvimento da comunidade e das estruturas familiares de apoio.*
- p) *Todas as escolas participam num vasto conjunto de atividades promovidas pelas Autarquias e outros agentes locais, como sejam as atividades desportivas e de apoio à educação física, à Oficina da Criança, à Biblioteca Municipal, programação*

Moção

cultural e visionamento de espetáculos, participação em visitas de estudo, projetos de educação ambiental, valorização do património e de proteção da natureza, etc.

- q) A qualidade do ensino não depende unicamente da dimensão da escola ou do número de alunos;*
- r) Os sucessivos cortes orçamentais impostos às autarquias locais, a redução de receitas, a obrigatoriedade de redução de pessoal e a impossibilidade de contratação de pessoal, em particular motoristas, inviabiliza do ponto de vista operacional o aumento dos circuitos de transporte escolar.*

Neste contexto, a Assembleia Municipal de Montemor-o-Novo, reunida a 27 de junho de 2014, delibera:

- a) Exigir a revogação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2010, de 1 de Junho, nomeadamente no que respeita ao critério estabelecido para o funcionamento dos estabelecimentos do ensino básico com o mínimo de 21 alunos;*
- b) Manifestar-se contra o encerramento de qualquer Escola de Ensino Básico no concelho de Montemor-o-Novo, e em concreto contra o encerramento anunciado da EB1 de Cabrela;*
- c) Manifestar preocupação pelo impacto social que este encerramento de escolas terá nos alunos, nas famílias e no desenvolvimento futuro das freguesias rurais;*
- d) Manifestar a sua solidariedade para com os pais, encarregados de educação e população em geral que poderão vir a ser afetadas pelos encerramentos de escolas;*
- e) Exigir ao Governo que anule a decisão de encerramento da EB1 de Cabrela e garanta a manutenção do seu funcionamento;*
- f) Manifestar a sua solidariedade para com todos os Concelhos, em particular os do Distrito de Évora, que da mesma forma, e contra os seus planos e pareceres, poderão também assim ver encerradas as suas escolas, contribuindo assim para o acelerar do processo de despovoamento da nossa Região.*

Acrescentou ainda o mesmo eleito que foi conhecida esta semana a decisão final em relação ao encerramento de escolas no nosso concelho, a qual, ainda assim, não poderemos aceitar, sendo que a luta terá que continuar, referiu. A proposta aponta a EB1 de Cabrela, como único estabelecimento de ensino a encerrar no próximo ano letivo.

Referiu ainda que tem sido divulgado pelos meios de comunicação social que as escolas a encerrar têm sido negociadas entre o Governo e as Câmaras Municipais, o que não é de todo verdadeiro.

Concluiu a sua intervenção salientando que o encerramento de freguesias tem conduzido inevitavelmente ao encerramento de outros serviços públicos, nomeadamente, Postos de CTT, Finanças, Postos da EDP, serviços descentralizados da Segurança Social, Tribunais, entre outros.

Para falar sobre a Moção apresentada, pediu a palavra o eleito Sr. Augusto Pascoal afirmando concordar inteiramente com o que diz a moção e dizendo que a abertura de uma escola é uma festa, no entanto o encerramento é uma enorme tristeza. Referiu-se ainda à importância da existência de escolas nos meios rurais. Acrescentou ainda que a justificação dada pelo governo para encerrar escolas apenas porque não têm alunos, só revela falta de conhecimento do que se passa nas zonas rurais do nosso país.

Interveio de seguida, o eleito Sr. Joaquim Bastos afirmando concordar com todas as intervenções anteriores, acrescentando que ao tomar conhecimento da decisão de

encerramento da Escola de Cabrela ficou bastante surpreso com a decisão e revoltado em simultâneo, uma vez que os fundamentos justificativos em nada retratam a realidade daquela freguesia. Concluiu, referindo que irá votar favoravelmente a moção apresentada.

Pediu a palavra seguidamente a eleita Sra. Sónia Ramos afirmando que relativamente ao encerramento de escolas e concretamente no que respeita à Escola de Cabrela, com apenas três alunos, será, na sua opinião, difícil obter uma boa qualidade de ensino, uma vez que o professor terá que articular numa mesma sala de aula, diferentes matérias. Afirmou ainda que relativamente à Reforma Judiciária, na sua opinião, será importante a criação de tribunais especializados no nosso distrito.

Informou ainda que os serviços de Segurança Social de âmbito concelhio se irão manter todos em funcionamento.

Seguidamente a Sra. Presidente da Assembleia deu a palavra ao eleito Sr. Rui Páscoa que referiu concordar com a intervenção do eleito Sr. Augusto Pascoal, no que respeita à importância da existência de uma escola num meio rural. Acrescentou que, na sua opinião, o difícil será obter alguma qualidade de ensino em turmas com cerca de trinta alunos.

Interveio de seguida o eleito Sr. José Grulha afirmando que uma freguesia em que é encerrada a escola, o Postos da GNR, o Posto dos C.T.T., etc, está a um passo de ser extinta, pois uma família não se fixa decerto numa localidade sem quaisquer serviços públicos mínimos, levando inevitavelmente à desertificação principalmente do mundo rural. Concluiu referindo que o que está errado são as políticas praticadas por este governo.

Ainda para falar do assunto em debate, pediu a palavra o eleito Sr. António Fitas afirmando que se pode confirmar, através dos números dos Censos, que o encerramento de serviços públicos tem sido o responsável pelo afastamento das populações do interior do País. Para além disso, são esses serviços públicos de proximidade que numa freguesia situada no meio rural fazem movimentar a sua pequena economia, dando alguma "vida" à freguesia.

A Sra. Presidente da Assembleia deu a palavra de seguida à eleita Sra. Helena Salvaterra, a qual referiu também ser contra o encerramento de escolas em zonas rurais. A escola do Ciborro estava sinalizada para ser encerrada mas a Junta de Freguesia em conjunto com toda a população e em parceria com o Município sempre se bateram junto da DGESTE, manifestando o seu desagrado por aquela decisão. Considera ainda, a mesma eleita, que as consequências não são apenas momentâneas. Com o encerramento de uma escola em que aquelas crianças, sendo os adultos de amanhã, poderiam desejar fixar-se na sua terra, organizar-se em Associações Culturais, Grupos Desportivos, etc., conduz claramente ao abandono dessa freguesia e à sua extinção. Concluiu referindo estar completamente de acordo com a moção apresentada.

Interveio de seguida o eleito Sr. Guilherme Franco referindo que o encerramento das escolas nas aldeias leva a uma má qualidade do ensino devido ao elevado número de crianças por turma, assim como à perda das suas raízes culturais.

E não havendo mais pedidos de uso da palavra, a Sra. Presidente colocou à votação a moção em debate, a qual foi aprovada por maioria, com vinte e cinco votos favoráveis dos eleitos da CDU e PS e duas abstenções dos eleitos pelo PSD e CDS.

Moque Sofu

Ainda no período antes da ordem do dia, a Sra. Presidente da Assembleia deu a palavra de novo ao eleito Sr. António Fitas que questionou a Câmara Municipal se recebeu alguma proposta, por parte do Governo, acerca da reorganização de serviços de atendimento público no concelho, em concreto a criação do Balcão Único do Cidadão. Na sua opinião, será mais uma maneira de encerrar serviços públicos de proximidade, não trazendo qualquer benefício às populações e acarretando o aumento da despesa aos Municípios, uma vez que não haverá qualquer contrapartida financeira, por parte do Governo. Para além do mais, esta reorganização irá contribuir decerto para o aumento de funcionários na mobilidade ou no desemprego.

Em resposta à questão colocada, a Sra. Presidente da Câmara interveio informando os presentes que a Câmara recebeu por parte da Secretaria de Estado da Modernização Administrativa uma proposta de protocolo para a instalação do “Espaço do Cidadão”. O referido documento está ainda a ser analisado, no entanto a Câmara está bastante preocupada, pois o documento não clarifica o que vai acontecer aos serviços públicos, já implantados. Para além disso refere ser inaceitável que o governo esteja a tentar responsabilizar as autarquias, no que respeita à prestação de serviços, que são inteiramente da sua competência. Este processo visa apenas reduzir a despesa da Administração Central, despedir trabalhadores e reduzir ao mínimo a presença do Estado no território. Concluiu afirmando que a Câmara irá continuar a debater-se pela continuação dos serviços públicos existentes no concelho.

De seguida pediu a palavra a eleita Sra. Sónia Ramos solicitando à Câmara Municipal, o envio da documentação (Autos de Medição), já anteriormente pedida, que terá sido apresentada em reunião de Câmara, sobre as obras que decorreram no Ciborro.

Relativamente à questão da Reorganização da Administração Pública disse concordar inteiramente com a utilização das novas tecnologias, com vista à celeridade no tratamento de processos. Referiu ainda que, com a saída de inúmeros funcionários públicos, nos últimos anos, quer através da aposentação ou mesmo de quebra de vínculo, é imperativo que a administração pública procure a forma de responder às novas realidades. Considera ser vantajoso a integração de um conjunto de serviços públicos, existentes numa sede de concelho, num único espaço de atendimento, pois além de facilitar o munícipe, reduz ainda os valores das despesas correntes. O que importa é manter a prestação do serviço, concluiu a referida eleita.

Ainda sobre o mesmo tema, pediu para intervir o eleito Sr. José Grulha, afirmando que as novas tecnologias têm a sua importância, no entanto o que está aqui em causa é que o Governo pretende encerrar um conjunto de serviços, transferindo-os para a responsabilidade das autarquias.

Interveio o eleito Sr. António Fitas, dizendo que também ele concorda com a modernização dos serviços públicos, no entanto que se mantenham a funcionar conforme estão. O que considera ser grave em todo este processo é o encerramento de serviços existentes e a transferência de mais responsabilidades para as autarquias.

Sobre o assunto em debate, interveio a Sra. Presidente da Câmara Municipal referindo que se Administração Central pretende reorganizar os seus serviços, que o faça, mas utilizando as suas instalações e os seus meios e recursos, não é transferindo essas responsabilidades para as autarquias, sem meios adicionais para concretizar mais essas competências.

Em resposta à solicitação feita pela eleita Sra. Sónia Ramos, a Sra. Presidente da Câmara informou que durante a próxima semana fará chegar a referida documentação.

Interveio de seguida a eleita Sra. Helena Salvaterra, questionando a Câmara Municipal sobre o ponto de situação das negociações com as Juntas de Freguesia sobre os Acordos de Execução. A Junta de Freguesia do Ciborro já teve uma reunião com a Câmara onde lhe foi entregue uma proposta, a qual considera inaceitável. Com os valores apresentados a Junta não consegue cumprir as suas competências. Acrescentou ainda que a Junta de Freguesia já enviou uma contraproposta e considera que todas as freguesias têm realidades diferentes, dando como exemplo que o Ciborro possui algumas ruas que não estão ainda pavimentadas. Questionou ainda a Câmara sobre quais os próximos passos deste processo de negociações.

Em resposta à questão colocada, a Sra. Presidente da Câmara Municipal informou que aguarda informações detalhadas por parte da Junta de Freguesia do Ciborro sobre as especificidades daquela freguesia, conforme foi acordado na reunião. Sendo que a mesma informação foi solicitada às restantes freguesias.

Interveio de novo, a eleita Sra. Helena Sabino Salvaterra para afirmar que já foi enviada à Câmara essa informação.

De novo, no uso da palavra a Sra. Presidente da Câmara informou a Presidente da Junta de Ciborro, que algumas questões específicas, já apontadas pela Junta de Freguesia, não vêm descritas no documento recebido.

Pediu a palavra o eleito Sr. António Danado para referir que não existe nenhuma freguesia no concelho que tenha todas as ruas pavimentadas, nem mesmo a cidade.

A Sra. Presidente da Assembleia deu a palavra ao eleito Sr. Manuel Coelho, o qual afirmou que o que a Câmara está a fazer com os Acordos de Execução perante as Juntas de Freguesias é uma postura idêntica à que o governo está a ter para com as Autarquias.

Pediu para usar da palavra o eleito Sr. Joaquim Bastos para falar da revista Mormagazine alusiva aos quarenta anos do vinte e cinco de Abril, a qual realça a importância de cinco montemorenses (do PCP) na luta contra o fascismo. Concorde com essas referências, no entanto deixa a sugestão de que se deve realçar também a importância de outros democratas que também lutaram para que o vinte e cinco de Abril tivesse acontecido.

Ainda no uso da palavra leu uma notícia do Jornal Daily Mail, acerca do Sr. Santana Alho na altura, com 46 anos e do arquivo da PIDE que se lhe referia.

Considera que o Sr. Manuel Santana Alho, ainda que não seja montemorense, mas que aqui residiu vários anos, teve um papel igualmente importante na conquista da democracia. Propôs que numa próxima homenagem que a Câmara decida realizar, seja incluído o seu nome.

Ainda acerca da referida revista, interveio o eleito Sr. Augusto Pascoal, para dizer que a Câmara deverá numa próxima edição de homenagem realizar uma melhor investigação de dados. Salientando os nomes do Prof. Adriano Vaz Velho, assim como o Sr. José Maria Gouveia, sindicalista, assim como a sua esposa, ambos presos políticos que aqui viveram vários anos, no concelho.

Ainda no período antes da ordem do dia, usou da palavra o eleito Sr. António Xavier para questionar a Câmara Municipal sobre quais os desenvolvimentos sobre a criação

do Conselho da Juventude. Colocou ainda a questão sobre qual o número de lotes disponíveis na Zona Industrial da Adua.

Em resposta à primeira questão colocada a Sra. Presidente da Câmara informou que está a ser analisado o documento entregue pelo referido eleito. Relativamente à segunda questão, a Sra. Presidente informou que existem lotes disponíveis, no entanto não tinha dados precisos sobre qual o número de lotes.

Não havendo mais pedidos de palavra foi de seguida colocada à votação a proposta de ata da sessão realizada no dia treze de setembro de dois mil e treze, a qual foi rejeitada, na última sessão. Como não houve qualquer proposta de alteração, o documento foi de novo colocado à votação com o mesmo teor.

Interveio o eleito Sr. Augusto Pascoal referindo que o teor da ata não é idêntico ao da gravação e por isso não tinha aprovado a ata.

O eleito Sr. António Xavier disse que as propostas de alteração deveriam ser introduzidas e posteriormente ser colocada a ata à votação.

Usou da palavra a eleita Sra. Sónia Ramos dizendo não concordar com a decisão da mesa, pois a ata em questão já foi rejeitada anteriormente e que irá contestar a realização dessa votação, em nome da democracia.

O eleito Sr. José Grulha, questionou a mesa se a audição da gravação da sessão em causa terá sido disponibilizada a todas as forças políticas.

A Sra. Presidente da Assembleia Municipal confirmou que a gravação foi disponibilizada para ser ouvida a todos os eleitos. Referiu ainda que a decisão de não ser enviada a gravação foi tomada com base num parecer jurídico sobre a cedência de gravações de atas. Acrescentou ainda que a mesa da Assembleia tomou a decisão de colocar esta proposta de ata à votação de novo, sendo que qualquer um dos eleitos pode recorrer da decisão.

Pedi para intervir de novo a eleita Sra. Sónia afirmando que irá recorrer de imediato, através de requerimento colocado à mesa.

Pedi a palavra o eleito Sr. Augusto Pascoal para informar que toda a bancada do PS se irá ausentar da sala durante o ato da votação, por discordar da decisão.

Na sequência do requerimento da eleita Sra. Sónia Ramos, a Sra. Presidente colocou à votação a questão sobre se deverá ser novamente votada a referida proposta de ata, o que foi aprovado com dezasseis votos favoráveis da bancada da CDU e onze votos contra dos eleitos pelo PS, PSD e CDS.

Logo após, a Sra. Presidente da Assembleia colocou à votação a proposta de ata, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, com dezasseis votos favoráveis dos eleitos da CDU.

Durante a votação estiveram ausentes da sala da sessão os eleitos do PS, do PSD e do CDS.

Foi entregue na mesa, pelos eleitos da CDU, uma declaração de voto, a qual se transcreve de seguida:

“Os eleitos CDU, votaram favoravelmente a proposta de ata da sessão de treze de setembro de dois mil e treze, porque entendem que o que está descrito reflete exatamente o sentido da discussão havida naquela sessão”

Dando continuidade aos trabalhos, a Sra. Presidente colocou a votação a proposta de ata da sessão realizada no dia vinte e nove de abril de dois mil e catorze, sobre a qual não foram indicadas propostas de alteração.

Moque Sofu

Deliberação: Aprovada por maioria, com duas abstenções da CDU e PS.

Encerrado o período antes da ordem do dia, a Sra. Presidente da Assembleia informou que irá passar ao primeiro ponto da ordem de trabalhos.

1º. Ponto – Proposta de Protocolo para funcionamento de ATL de Verão/Ano de 2014

Acerca do primeiro ponto da ordem de trabalhos a Sra. Presidente da Câmara informou que de acordo com o novo Regime Jurídico das Autarquias Locais todos os apoios concedidos às Juntas de Freguesia que não sejam do âmbito legal das suas competências têm que ser aprovados pela Assembleia Municipal. Trata-se de um protocolo idêntico a anos anteriores, em que será disponibilizado apoio para a realização de ATL de Verão, de acordo com as condições referidas no documento.

E não havendo outros pedidos de intervenção a Sra. Presidente da Assembleia colocou à votação o documento.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

2º. Ponto – Suspensão Parcial do PDM/Estabelecimento de Medidas Preventivas

Sobre este ponto, a Sra. Presidente da Câmara Municipal informou que a proposta apresentada tem a ver com a aprovação do estabelecimento de medidas preventivas para viabilização de um projeto integrado com três dimensões, a realizar na Herdade da Caneira, em Cortiçadas de Lavre, uma dimensão industrial, uma dimensão agrícola e uma outra dimensão do ponto de vista energético. A Câmara considera este investimento como sendo uma mais-valia para o nosso concelho. De acordo com a informação do promotor prevê-se a criação de cento e cinquenta postos de trabalho diretos e indiretos. Referiu ainda, que as atuais disposições do PDM de Montemor-o-Novo inviabilizam a execução deste projeto, uma vez que a área se encontra em espaço agro-florestal e estão esgotados os índices de construção.

Ainda no uso da palavra, a Sra. Presidente da Câmara referiu que o documento propõe assim a suspensão parcial da área da totalidade da propriedade que terá a duração de um ano, podendo eventualmente ser prorrogada por mais um ano.

Pediu a palavra o eleito Sr. Augusto Pascoal para alertar no sentido de que deverá ser corretamente avaliada a situação ambiental.

Interveio de seguida o eleito Sr. Joaquim Galvão referindo que não são apresentados dados concretos que justifiquem a referida suspensão, como medida de exceção. Acrescentou ainda que o projeto tem menos valias a nível ambiental. Considera ainda que a medida correta a ser adotada seria o desenvolvimento de um plano de pormenor para a zona em causa e não a suspensão da aplicação do PDM.

Concluiu referindo que deveria ser apresentado um documento à Assembleia Municipal melhor fundamentado, nomeadamente com anexos, como a proposta do promotor.

Sobre o assunto em análise, pediu a palavra o eleito Sr. António Xavier informando que votará favoravelmente esta suspensão parcial, pois considera que o PDM deve ser o mais flexível possível, atraindo assim mais investimento.

Usou de novo a palavra a Sra. Presidente da Câmara Municipal para informar que o procedimento administrativo foi discutido com a CCDR, a qual concordou com a proposta apresentada. Todas as questões relacionadas com o impacto ambiental serão apreciadas no decorrer do respetivo processo de licenciamento.

E não havendo mais pedidos de intervenção a Sra. Presidente da Assembleia colocou à votação o documento.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

3º. Ponto – Proposta de Acordo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, para Recuperação e Refuncionalização da Ermida de São Pedro.

Pediu a palavra a Sra. Presidente da Câmara dizendo que a proposta apresentada está relacionada com uma Candidatura ao PRODER, no ano de 2013, em que a União de Freguesia se constituiu como sendo a promotora da referida candidatura. O documento em análise, refere-se a um apoio financeiro da parte não participada, garantindo assim, a viabilização do investimento, a realizar na Ermida de São Pedro.

E não havendo, mais questões sobre o referido ponto, a Sra. Presidente da Assembleia Municipal colocou à votação a proposta apresentada.

Deliberação: Aprovada por unanimidade

4º. Ponto – Emissão de Parecer sobre Projetos de Lei relativos à criação de Freguesias no concelho

Retomou a palavra a Sra. Presidente da Assembleia informando que iriam ser apresentadas cinco propostas de pareceres referentes à criação de cada uma das freguesias extintas.

Sobre este assunto, pediu a palavra o eleito Sr. Carlos Zorrinho, afirmando que na sua opinião todos os pareceres poderiam ser votados no conjunto. Acrescentou que todos os eleitos pelo PS irão votar favoravelmente as cinco propostas. Referiu ainda que este processo de alteração da legislação administrativa foi um projeto falhado, apenas com um objetivo economicista, sem sensibilidade pela importância do poder das freguesias na resolução dos problemas dos seus cidadãos, não ouviu as populações e os seus pareceres. Concluiu referindo que todas as freguesias rurais serão automaticamente repostas quando o PS estiver na governação do país, enquanto que as freguesias urbanas serão repostas, de acordo com a vontade das autarquias e das populações.

Pediu para intervir de seguida o eleito Sr. António Danado lembrando os presentes que o Partido Socialista já tinha assumido este compromisso, quando decorreu a discussão sobre a Lei 11 A/2013.

Informou entretanto, que serão discutidas três propostas de pareceres distintos referentes à criação de cada uma das freguesias extintas na sessão de Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, que decorrerá amanhã.

Para falar sobre a matéria em discussão interveio de seguida a eleita Sra. Sónia Ramos para dizer que seguirá a posição do partido que representa. Referiu ainda que este assunto foi debatido em duas Assembleias Municipais Extraordinárias, onde se poderia ter traçado uma nova visão administrativa para o nosso concelho, no entanto a CDU nunca se pronunciou sobre esta reorganização, sendo que foi a Comissão Técnica designada para esse efeito que decidiu sobre quais as freguesias a extinguir, de acordo com os critérios definidos. Mais acrescentou que é esta a sua posição, como se de declaração de voto se tratasse.

Boque Sofia

Sobre o assunto em análise, pediu a palavra o eleito Sr. Augusto Pascoal afirmando que votará favoravelmente todas as propostas em discussão e que gostou bastante da componente histórica descrita nas propostas de parecer, no que respeita às freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Interveio de seguida o eleito Sr. António Xavier propondo também a votação das propostas de parecer, no conjunto.

De seguida pediu a palavra a Sra. Presidente da Câmara Municipal dizendo que foram apresentados na reunião de Câmara do passado dia vinte e cinco de Junho cinco propostas de parecer sobre os referidos Projetos-Lei, os quais foram aprovados por unanimidade.

Retomou a palavra a Sra. Presidente da Assembleia para colocar à votação cada uma das propostas de parecer, apresentados pela Assembleia Municipal.

4.1 – Projeto de Lei nº.566/XII – Criação da Freguesia de Cortiçadas de Lavre

Tendo a Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local, da Assembleia da República, remetido a esta Câmara Municipal uma iniciativa parlamentar do Partido Comunista Português, que visa o assunto em epígrafe, e tendo solicitado, a este órgão autárquico a emissão de parecer sobre o Projeto de Lei em apreço, somos a fundamentar o seguinte:

Considerando que:

- a) O Poder Local Democrático, expressão e conquista de Abril, é parte integrante do regime democrático e viu consagrado na Constituição da República os seus princípios essenciais, quer quanto à sua relação com o poder central-descentralização administrativa, autonomia financeira e de gestão, reconhecimento de património e finanças próprias, poder regulamentar, - quer quanto à sua dimensão democrática- plural e colegial, com uma larga participação popular, representativa dos interesses e aspirações das populações;
- b) As Freguesias têm, ao longo da história da nossa democracia, desempenhado um inegável papel de desenvolvimento sociocultural das populações e constituíram-se como polos de desenvolvimento local, de coesão social e de sustentabilidade dos territórios. A afirmação do Poder Local Democrático e as profundas transformações sociais operadas pela sua intervenção na melhoria das condições de vida da população e na superação de enormes carências, são inseparáveis das características profundamente democráticas e da sua dinâmica popular;
- c) As Freguesias não sendo, como é reconhecido, um peso financeiro (usam apenas 0,2% do total do Orçamento de Estado) devem ser- sendo essa a vontade das populações- tal como os municípios, entidades a preservar e arredadas de intervenções marginais impostas;
- d) A Lei nº 22/2012, aprovada na Assembleia da República apenas com os votos de PSD e CDS, representou um grave atentado contra o Poder Local Democrático, os interesses das populações e o desenvolvimento local;

Considerando que, no concelho de Montemor-o-Novo,

- a) Uma reorganização administrativa democrática fez-se no pós 25 de Abril e traduziu-se na criação das Freguesias do Ciborro, em 1985 e de Cortiçadas de Lavre, Foros de Vale de Figueira e Silveiras em 1988. Correspondeu à

Thoguesofio

necessidade de desenvolvimento desses territórios e localidades e às justas aspirações das populações pela criação de um órgão representativo local nessas áreas. Os 25 anos que se seguiram provaram a adequação e a justeza da criação daquelas freguesias e, conseqüentemente, não se conhece nenhum estudo, avaliação ou proposta que demonstre a necessidade de uma nova reorganização de Freguesias;

- b) Pelo contrário, os níveis de desenvolvimento, bem-estar social e qualidade de vida atingidos nas Freguesias, que se traduziram no reforço e criação de uma rede de equipamentos coletivos e infraestruturas, na criação de condições para a fixação de população no que das freguesias depende, representaram um salto qualitativo incomensurável na vida destas populações e são fruto do trabalho do Poder Local Democrático e dos seus órgãos representativos

Considerando ainda que:

1)A Freguesia de Cortiçadas de Lavre foi criada em 1988 porque o seu crescimento económico e populacional, que já se fazia notar desde finais do séc. XVIII, a tornou autónoma da Freguesia de Lavre, possuindo e dinamizando, ela própria, um importante valor histórico, patrimonial e cultural;

2)Em 2013, ano da sua extinção, a área da Freguesia correspondia a 99.32 km², integrando a sede de freguesia e ainda os aglomerados e lugares de Casas Novas, Foros da Palhota, Gralheiras, Vale das Custas, Casarões, Alhos Vedros, Casa de Pau e Castanheiro, Paraíso da Mata, Flor da Mata, Monte dos Frades, Vale da Pedreira;

3)Aquando da sua extinção a freguesia tinha uma população de 819 habitantes (Censos 2011), assim como uma atividade económica, social e cultural essencial para a vida e desenvolvimento da sua população;

4)Na área da extinta Freguesia de Cortiçadas de Lavre existe todo um conjunto de equipamentos e serviços que lhe dão bastante autonomia e vida própria, nomeadamente, o Posto Médico, Escola de 1^o Ciclo e Jardim de Infância com cantina escolar, Posto de CTT, Sala de Leitura e Multimédia, Posto de Venda de Medicamentos, Campos de Futebol, Parque Infantil, Centro Cultural, Sanitários Públicos e Balneários;

5)Cortiçadas de Lavre possui um movimento associativo com uma importante atividade cultural, social e desportiva apoiada pela Junta de Freguesia;

6)A Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre sempre cumpriu as competências definidas pela lei 5-A/2002 e as assumidas pelo protocolo anual de descentralização de competências com a Câmara Municipal, desenvolveu, igualmente, iniciativas próprias que ultrapassam essas competências;

7) Desde a primeira proposta de intenção de extinção de freguesias os diversos órgãos autárquicos do concelho de Montemor-o-Novo, bem como a sua população, sempre se manifestaram contra este processo por considerarem que;

No que Sofis

- a) O Governo, de forma antidemocrática, impôs a nulidade do pronunciamento dos órgãos autárquicos (Assembleias de Freguesia, Câmaras e Assembleias Municipais) que se recusassem a colaborar na extinção das Freguesias;
- b) A extinção imposta de Freguesias retirou às populações rurais o órgão do poder político de maior proximidade para a sua defesa e para a resolução de problemas diversos;
- c) A extinção de Freguesias não tem nenhuma influência no défice orçamental para o qual as Freguesias não contribuíram, foi apenas uma medida levada a cabo com um intuito de reduzir o número de eleitos e a participação popular no Poder Local que foi conquistada com a liberdade e a democracia em 25 de Abril de 1974;
- d) A organização administrativa do território resultante do processo de extinção de freguesias, imposto pelo Governo em 2013 é desequilibrada e não corresponde às necessidades das populações e da resolução dos seus problemas;

8) Nos órgãos autárquicos dos concelho de Montemor-o-Novo, todas as tomadas de posição, moções e pareceres contra a extinção de freguesias foram aprovados por maioria, apenas com o voto contra do PSD (no caso da Câmara Municipal e Assembleia Municipal) e por unanimidade em todas as Juntas e Assembleias de freguesia, o que muito bem expressa a vontade da população montemorense.

Ante o exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, reunida a 25 de junho de 2014, delibere:

- Emitir parecer favorável ao Projeto de Lei nº 566/XII (criação da Freguesia de Cortiçadas Lavre no concelho de Montemor-o-Novo, distrito de Évora) pois em tudo concorda com a Exposição de Motivos apresentada, considerando ainda que a criação da Freguesia de Cortiçadas de Lavre corresponderá às justas aspirações da sua população, à defesa da identidade local, à efetiva proximidade às populações, contribuindo para o equilíbrio territorial e demográfico, o desenvolvimento e coesão social e territorial do concelho de Montemor-o-Novo.

Deliberação: Aprovada com vinte e cinco votos favoráveis dos eleitos da CDU e PS e dois votos contra dos eleitos do PSD e CDS.

4.2 – Projeto de Lei nº.567/XII – Criação da Freguesia de Lavre

Tendo a Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local, da Assembleia da República, remetido a esta Câmara Municipal uma iniciativa parlamentar do Partido Comunista Português, que visa o assunto em epígrafe, e tendo solicitado, a este órgão autárquico a emissão de um parecer sobre o Projeto de Lei em apreço, somos a fundamentar o seguinte;

Considerando que:

- e) O Poder Local Democrático, expressão e conquista de Abril, é parte integrante do regime democrático e viu consagrado na Constituição da República os seus princípios essenciais, quer quanto à sua relação com o poder central-descentralização administrativa, autonomia financeira e de gestão,

reconhecimento de património e finanças próprias, poder regulamentar, - quer quanto à sua dimensão democrática- plural e colegial, com uma larga participação popular, representativa dos interesses e aspirações das populações;

- f) As freguesias têm, ao longo da história da nossa democracia, desempenhado um inegável papel de desenvolvimento sociocultural das populações e constituíram-se como polos de desenvolvimento local, de coesão social e de sustentabilidade dos territórios. A afirmação do Poder Local Democrático e as profundas transformações sociais operadas pela sua intervenção na melhoria das condições de vida da população e na superação de enormes carências, são inseparáveis das características profundamente democráticas e da sua dinâmica popular;
- g) As Freguesias não sendo, como é reconhecido, um peso financeiro (usam apenas 0,2% do total do Orçamento de Estado) devem ser- sendo essa a vontade das populações- tal como os municípios, entidades a preservar e arredadas de intervenções marginais impostas;
- h) A Lei nº 22/2012, aprovada na Assembleia da República apenas com os votos de PSD e CDS, representou um grave atentado contra o Poder Local Democrático, os interesses das populações e o desenvolvimento local;

Considerando que, no concelho de Montemor-o-Novo,

- c) Uma reorganização administrativa democrática fez-se no pós 25 de Abril e traduziu-se na criação das Freguesias do Ciborro, em 1985 e de Cortiçadas de Lavre, Foros de Vale de Figueira e Silveiras em 1988. Correspondeu à necessidade de desenvolvimento desses territórios e localidades e às justas aspirações das populações pela criação de um órgão representativo local nessas áreas. Os 25 anos que se seguiram provaram a adequação e a justeza da criação daquelas freguesias e, conseqüentemente, não se conhece nenhum estudo, avaliação ou proposta que demonstre a necessidade de uma nova reorganização de Freguesias;
- d) Pelo contrário, os níveis de desenvolvimento, bem-estar social e qualidade de vida atingidos nas Freguesias, que se traduziram no reforço e criação de uma rede de equipamentos coletivos e infraestruturas, na criação de condições para a fixação de população no que das freguesias depende, representaram um salto qualitativo incomensurável na vida destas populações e são fruto do trabalho do Poder Local Democrático e dos seus órgãos representativos

Considerando ainda que:

1) Lavre é uma vila com uma História bastante rica, existindo no seu território importantes testemunhos patrimoniais que vêm da pré-história à contemporaneidade. Recebeu, das mãos de D. Dinis, o primeiro foral em 1304 e o segundo em 1305. Permaneceu concelho até 1836 quando o processo de reforma administrativa liberal reintegrou o termo de Lavre em Montemor-o-Novo;

2) Com as alterações da reforma territorial de 1988 a Freguesia de Lavre foi dividida em três, cedendo território às novas freguesias de Cortiçadas de Lavre e Foros de Vale Figueira, o que resultou numa maior aproximação do poder às populações;

3) De 1988 até 2013 a Freguesia de Lavre possuiu uma área de 115,431 km², incluindo, para além da sede de freguesia, os aglomerados de Vale da Chama, Vale da Pedreira, foros da Mata, Vale dos Sismarros e Vinha das Canas, para além dos montes dispersos. De acordo com os censos 2011 a Freguesia de Lavre tinha 740 habitantes;

4) Na vila de Lavre podemos encontrar todo um conjunto de equipamentos e serviços que lhe conferem vida própria, nomeadamente, de cariz social, desportivo e cultural, instalações sanitárias, lavadouros, biblioteca, coreto, posto médico, posto de correios, posto da GNR, posto de venda de medicamentos, sala de manutenção, escola de música e de desporto;

5) Em Lavre podemos encontrar um Movimento Associativo bastante dinâmico e apoiado desde sempre pela Junta de Freguesia;

6) A Junta de Freguesia de Lavre sempre cumpriu as suas competências definidas por lei, as assumidas para com a Câmara Municipal através dos Protocolos e dinamizou, ainda, iniciativas próprias que ultrapassaram as suas competências;

7) Desde a primeira proposta de intenção de extinção de freguesias os diversos órgãos autárquicos do concelho de Montemor-o-Novo, bem como a sua população, sempre se manifestaram contra este processo por considerarem que;

e) O Governo, de forma antidemocrática, impôs a nulidade do pronunciamento dos órgãos autárquicos (Assembleias de Freguesia, Câmaras e Assembleias Municipais) que se recusassem a colaborar na extinção das Freguesias;

f) A extinção imposta de Freguesias retirou às populações rurais o órgão do poder político de maior proximidade para a sua defesa e para a resolução de problemas diversos;

g) A extinção de Freguesias não tem nenhuma influência no défice orçamental para o qual as Freguesias não contribuíram, foi apenas uma medida levada a cabo com o intuito de reduzir o número de eleitos e a participação popular no Poder Local que foi conquistada com a liberdade e a democracia em 25 de Abril de 1974;

h) A organização administrativa do território resultante do processo de extinção de freguesias, imposto pelo Governo em 2013 é desequilibrada e não corresponde às necessidades das populações e da resolução dos seus problemas;

8) Nos órgãos autárquicos dos concelho de Montemor-o-Novo, todas as tomadas de posição, moções e pareceres contra a extinção de freguesias foram aprovados por maioria, apenas com o voto contra do PSD (no caso da Câmara Municipal e Assembleia Municipal) e por unanimidade em todas as Juntas e Assembleias de freguesia, o que muito bem expressa a vontade da população montemorense.

Ante o exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, reunida a 25 de junho de 2014, delibere:

- Emitir parecer favorável ao Projeto de Lei nº 567/XII (criação da Freguesia de Lavre no concelho de Montemor-o-Novo, distrito de Évora) pois em tudo concorda com a

Exposição de Motivos apresentada, considerando ainda que a criação da Freguesia de Lavre corresponderá às justas aspirações da sua população, à defesa da identidade local, à efetiva proximidade do poder às populações, contribuindo para o equilíbrio territorial e demográfico, o desenvolvimento e coesão social e territorial do concelho de Montemor-o-Novo

Deliberação: Aprovada com vinte e cinco votos favoráveis dos eleitos da CDU e PS e dois votos contra dos eleitos do PSD e CDS.

4.3 - Projeto de Lei nº.568/XII – Criação da Freguesia de Nossa Senhora do Bispo

Tendo a Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local, da Assembleia da República, remetido a esta Câmara Municipal uma iniciativa parlamentar do Partido Comunista Português, que visa o assunto em epígrafe, e tendo solicitado, a este órgão autárquico a emissão de parecer sobre o Projeto de Lei em apreço, somos a fundamentar o seguinte:

Considerando que:

- i) O Poder Local Democrático, expressão e conquista de Abril, é parte integrante do regime democrático e viu consagrado na Constituição da República os seus princípios essenciais, quer quanto à sua relação com o poder central-descentralização administrativa, autonomia financeira e de gestão, reconhecimento de património e finanças próprias, poder regulamentar, - quer quanto à sua dimensão democrática- plural e colegial, com uma larga participação popular, representativa dos interesses e aspirações das populações;
- j) As freguesias têm, ao longo da história da nossa democracia, desempenhado um inegável papel de desenvolvimento sociocultural das populações e constituíram-se como polos de desenvolvimento local, de coesão social e de sustentabilidade dos territórios. A afirmação do Poder Local Democrático e as profundas transformações sociais operadas pela sua intervenção na melhoria das condições de vida da população e na superação de enormes carências, são inseparáveis das características profundamente democráticas e da sua dinâmica popular;
- k) As Freguesias não sendo, como é reconhecido, um peso financeiro (usam apenas 0,2% do total do Orçamento de Estado) devem ser- sendo essa a vontade das populações- tal como os municípios, entidades a preservar e arredadas de intervenções marginais impostas;
- l) A Lei nº 22/2012, aprovada na Assembleia da República apenas com os votos de PSD e CDS, representou um grave atentado contra o Poder Local Democrático, os interesses das populações e o desenvolvimento local;

Considerando que, no concelho de Montemor-o-Novo,

- e) Uma reorganização administrativa democrática fez-se no pós 25 de Abril e traduziu-se na criação das Freguesias do Ciborro, em 1985 e de Cortiçadas de Lavre, Foros de Vale de Figueira e Silveiras em 1988. Correspondeu à necessidade de desenvolvimento desses territórios e localidades e às justas aspirações das populações pela criação de um órgão representativo local nessas áreas. Os 25 anos que se seguiram provaram a adequação e a justeza da

Noquesofio

criação daquelas freguesias e, conseqüentemente, não se conhece nenhum estudo, avaliação ou proposta que demonstre a necessidade de uma nova reorganização de Freguesias;

- f) Pelo contrário, os níveis de desenvolvimento, bem-estar social e qualidade de vida atingidos nas Freguesias, que se traduziram no reforço e criação de uma rede de equipamentos coletivos e infraestruturas, na criação de condições para a fixação de população no que das freguesias depende, representaram um salto qualitativo incomensurável na vida destas populações e são fruto do trabalho do Poder Local Democrático e dos seus órgãos representativos

Considerando ainda que:

1) A Freguesia de Nossa Senhora do Bispo tem origem conhecida nas primeiras décadas do séc. XIV, conservando e dinamizando um importante valor histórico, patrimonial e cultural.

2) Até à sua extinção, em 2013, esta Freguesia estendia-se por uma extensa área de 121,31kms² e incluía, para além da área urbana da cidade de Montemor-o-Novo, as localidades e aglomerados de Fazendas do Cortiço, S. Geraldo, Ferro da Agulha, Maia, Cavaleiros, Rosenta e cerca de 600 montes isolados. A população, segundo os censos de 2011, ascendia aos 4902 habitantes;

3) Na área anteriormente ocupada por esta Freguesia, encontra-se um significativo conjunto de equipamentos e serviços que inclui o Quartel dos Bombeiros Voluntários, Hospital, escolas de primeiro ciclo e jardins-de-infância, campos de futebol, centros culturais, o Hospital Infantil de S. João de Deus, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, o Centro de Emprego, a Repartição de Finanças, 7 agências bancárias bem como numerosas unidades de comércio tradicional e médias superfícies.

4) A área, anteriormente ocupada pela Freguesia de Nossa Senhora do Bispo conta ainda com um importante e dinâmico movimento associativo, a quem a Junta de Freguesia sempre apoiou;

5) As principais atividades da Autarquia centravam-se, sobretudo, no apoio à população em geral, apoio social, cultural e desportivo a escolas, jardins-de-infância, coletividades, clubes desportivos, associações e outras instituições de carácter social e recreativo, não esquecendo as pequenas obras e trabalhos de manutenção e conservação que complementam o trabalho da Câmara Municipal

6) A Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Bispo sempre cumpriu as suas competências definidas por lei, as assumidas para com a Câmara Municipal através dos Protocolos e dinamizou, ainda, iniciativas próprias que ultrapassaram as suas competências. Na cidade de Montemor assumiu, muitas das vezes, um papel complementar ao da Câmara Municipal;

7) Desde a primeira proposta de intenção de extinção de freguesias os diversos órgãos autárquicos do concelho de Montemor-o-Novo, bem como a sua população, sempre se manifestaram contra este processo por considerarem que;

- i) O Governo, de forma antidemocrática, impôs a nulidade do pronunciamento dos órgãos autárquicos (Assembleias de Freguesia, Câmaras e Assembleias Municipais) que se recusassem a colaborar na extinção das Freguesias;

- j) A extinção imposta de Freguesias retirou às populações rurais o órgão do poder político de maior proximidade para a sua defesa e para a resolução de problemas diversos;
 - k) A extinção de Freguesias não tem nenhuma influência no défice orçamental para o qual as Freguesias não contribuíram, foi apenas uma medida levada a cabo com um intuito de reduzir o número de eleitos e a participação popular no Poder Local que foi conquistada com a liberdade e a democracia em 25 de Abril de 1974;
 - l) A organização administrativa do território resultante do processo de extinção de freguesias, imposto pelo Governo em 2013 é desequilibrada e não corresponde às necessidades das populações e da resolução dos seus problemas;
- 8)** Nos órgãos autárquicos dos concelhos de Montemor-o-Novo, todas as tomadas de posição, moções e pareceres contra a extinção de freguesias foram aprovados por maioria, apenas com o voto contra do PSD (no caso da Câmara Municipal e Assembleia Municipal) e por unanimidade em todas as Juntas e Assembleias de freguesia, o que muito bem expressa a vontade da população montemorense.

Ante o exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, reunida a 25 de junho de 2014, delibere:

- Emitir parecer favorável ao Projeto de Lei nº 568/XII (criação da Freguesia de Nossa Senhora do Bispo no concelho de Montemor-o-Novo, distrito de Évora) pois em tudo concorda com a Exposição de Motivos apresentada, considerando ainda que a criação da Freguesia de Nossa Senhora do Bispo corresponderá às justas aspirações da sua população, à defesa da identidade local, à efetiva proximidade às populações, contribuindo para o equilíbrio territorial e demográfico, o desenvolvimento e coesão social e territorial do concelho de Montemor-o-Novo.

Deliberação: Aprovada com vinte e cinco votos favoráveis dos eleitos da CDU e PS e dois votos contra dos eleitos do PSD e CDS.

4.4 - Projeto de Lei nº.569/XII – Criação da Freguesia de Nossa Senhora da Vila

Tendo a Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local, da Assembleia da República, remetido a esta Câmara Municipal uma iniciativa parlamentar do Partido Comunista Português, que visa o assunto em epígrafe, e tendo solicitado, a este órgão autárquico a emissão de parecer sobre o Projeto de Lei em apreço, somos a fundamentar o seguinte:

Considerando que:

- m) O Poder Local Democrático, expressão e conquista de Abril, é parte integrante do regime democrático e viu consagrado na Constituição da República os seus princípios essenciais, quer quanto à sua relação com o poder central- descentralização administrativa, autonomia financeira e de gestão, reconhecimento de património e finanças próprias, poder regulamentar, - quer quanto à sua dimensão democrática- plural e colegial, com uma larga participação popular, representativa dos interesses e aspirações das populações;

- n) As freguesias têm, ao longo da história da nossa democracia, desempenhado um inegável papel de desenvolvimento sociocultural das populações e constituíram-se como polos de desenvolvimento local, de coesão social e de sustentabilidade dos territórios. A afirmação do Poder Local Democrático e as profundas transformações sociais operadas pela sua intervenção na melhoria das condições de vida da população e na superação de enormes carências, são inseparáveis das características profundamente democráticas e da sua dinâmica popular;
- o) As Freguesias não sendo, como é reconhecido, um peso financeiro (usam apenas 0,2% do total do Orçamento de Estado) devem ser- sendo essa a vontade das populações- tal como os municípios, entidades a preservar e arredadas de intervenções marginais impostas;
- p) A Lei nº 22/2012, aprovada na Assembleia da República apenas com os votos de PSD e CDS, representou um grave atentado contra o Poder Local Democrático, os interesses das populações e o desenvolvimento local;

Considerando que, no concelho de Montemor-o-Novo,

- g) Uma reorganização administrativa democrática fez-se no pós 25 de Abril e traduziu-se na criação das Freguesias do Ciborro, em 1985 e de Cortiçadas de Lavre, Foros de Vale de Figueira e Silveiras em 1988. Correspondeu à necessidade de desenvolvimento desses territórios e localidades e às justas aspirações das populações pela criação de um órgão representativo local nessas áreas. Os 25 anos que se seguiram provaram a adequação e a justeza da criação daquelas freguesias e, conseqüentemente, não se conhece nenhum estudo, avaliação ou proposta que demonstre a necessidade de uma nova reorganização de Freguesias;
- h) Pelo contrário, os níveis de desenvolvimento, bem-estar social e qualidade de vida atingidos nas Freguesias, que se traduziram no reforço e criação de uma rede de equipamentos coletivos e infraestruturas, na criação de condições para a fixação de população no que das freguesias depende, representaram um salto qualitativo incomensurável na vida destas populações e são fruto do trabalho do Poder Local Democrático e dos seus órgãos representativos

Considerando ainda que:

1) A origem da Freguesia de Nossa Senhora da Vila remonta ao início do séc XIII. Época em que, ainda na vila intra muros, a Freguesia assumia já um enorme dinamismo económico e social que, a partir do final da Idade Média, extravasou para fora das muralhas, ficando a antiga vila praticamente abandonada mas desenvolvendo-se exponencialmente o arrabalde. A história desta Freguesia confunde-se pois com a história do próprio concelho de Montemor-o-Novo e isso é bem visível nos muitos edifícios históricos que enriquecem a área de Nossa Senhora da Vila.

2) Até 2013 a Freguesia desenvolveu muito da sua atividade na zona urbana, albergue de importantes serviços, equipamentos e instituições do foro económico, social, cultural, desportivo e recreativo. Incluiu, ainda, uma vasta área rural que insere as localidades de Reguengo São Mateus, Maia, Paião, Santa Sofia e Adua, onde predomina o sector agropecuário.

3) A Freguesia de Nossa Senhora da Vila, extinta em 2013, ocupava uma área de 186,73kms² e tinha uma população de 6.070 habitantes (censos de 2011). As principais

Vaque Sofia

atividades da Autarquia centravam-se, sobretudo, no apoio à população em geral, apoio social, cultural e desportivo a escolas, jardins-de-infância, coletividades, clubes desportivos, associações e outras instituições de caráter social e recreativo, não esquecendo as pequenas obras e trabalhos de manutenção e conservação que complementam o trabalho da Câmara Municipal;

4) Na área ocupada pela Freguesia de Nossa Senhora da Vila podemos encontrar mais de 40 instituições sociais, culturais, religiosas e desportivas que desempenham importante papel de animação e dinamização do quotidiano das populações;

5) A nível de equipamentos situados na área de Nossa Senhora da Vila, é de destacar, para além do vasto património histórico, a existência do Centro de Saúde, a Escola EB 2,3 de S. João de Deus e a Escola Secundária, a nível de 1º ciclo do ensino básico temos na área urbana a Escola nº2 "Conde Ferreira", e na zona rural o Centro Escolar de S. Mateus que engloba uma EB1, um jardim-de-infância, cemitérios e outros edifícios de coletividades e instituições de utilidade pública;

6) A Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Vila sempre cumpriu as suas competências definidas por lei, as assumidas para com a Câmara Municipal através dos Protocolos e dinamizou, ainda, iniciativas próprias que ultrapassaram as suas competências. Na cidade de Montemor assumiu, muitas das vezes, um papel complementar ao da Câmara Municipal;

7) Desde a primeira proposta de intenção de extinção de freguesias os diversos órgãos autárquicos do concelho de Montemor-o-Novo, bem como a sua população, sempre se manifestaram contra este processo por considerarem que;

m) O Governo, de forma antidemocrática, impôs a nulidade do pronunciamento dos órgãos autárquicos (Assembleias de Freguesia, Câmaras e Assembleias Municipais) que se recusassem a colaborar na extinção das Freguesias;

n) A extinção imposta de Freguesias retirou às populações rurais o órgão do poder político de maior proximidade para a sua defesa e para a resolução de problemas diversos;

o) A extinção de Freguesias não tem nenhuma influência no défice orçamental para o qual as Freguesias não contribuíram, foi apenas uma medida levada a cabo com um intuito de reduzir o número de eleitos e a participação popular no Poder Local que foi conquistada com a liberdade e a democracia em 25 de Abril de 1974;

p) A organização administrativa do território resultante do processo de extinção de freguesias, imposto pelo Governo em 2013 é desequilibrada e não corresponde às necessidades das populações e da resolução dos seus problemas;

8) Nos órgãos autárquicos dos concelhos de Montemor-o-Novo, todas as tomadas de posição, moções e pareceres contra a extinção de freguesias foram aprovados por maioria, apenas com o voto contra do PSD (no caso da Câmara Municipal e Assembleia

No que se fez

Municipal) e por unanimidade em todas as Juntas e Assembleias de freguesia, o que muito bem expressa a vontade da população montemorense.

Ante o exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, reunida a 25 de junho de 2014, delibere:

- Emitir parecer favorável ao Projeto de Lei nº 569/XII (criação da Freguesia de Nossa Senhora da Vila no concelho de Montemor-o-Novo, distrito de Évora) pois em tudo concorda com a Exposição de Motivos apresentada, considerando ainda que a criação da Freguesia de Nossa Senhora da Vila corresponderá às justas aspirações da sua população, à defesa da identidade local, à efetiva proximidade às populações, contribuindo para o equilíbrio territorial e demográfico, o desenvolvimento e coesão social e territorial do concelho de Montemor-o-Novo.

Deliberação: Aprovada com vinte e cinco votos favoráveis dos eleitos da CDU e PS e dois votos contra dos eleitos do PSD e CDS.

4.5 - Projeto de Lei nº.570/XII – Criação da Freguesia de Silveiras

Tendo a Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local, da Assembleia da República, remetido a esta Câmara Municipal uma iniciativa parlamentar do Partido Comunista Português, que visa o assunto em epígrafe, e tendo solicitado, a este órgão autárquico a emissão de parecer sobre o Projeto de Lei em apreço, somos a fundamentar o seguinte:

Considerando que:

- q) O Poder Local Democrático, expressão e conquista de Abril, é parte integrante do regime democrático e viu consagrado na Constituição da República os seus princípios essenciais, quer quanto à sua relação com o poder central-descentralização administrativa, autonomia financeira e de gestão, reconhecimento de património e finanças próprias, poder regulamentar, - quer quanto à sua dimensão democrática- plural e colegial, com uma larga participação popular, representativa dos interesses e aspirações das populações;
- r) As freguesias têm, ao longo da história da nossa democracia, desempenhado um inegável papel de desenvolvimento sociocultural das populações e constituíram-se como polos de desenvolvimento local, de coesão social e de sustentabilidade dos territórios. A afirmação do Poder Local Democrático e as profundas transformações sociais operadas pela sua intervenção na melhoria das condições de vida da população e na superação de enormes carências, são inseparáveis das características profundamente democráticas e da sua dinâmica popular;
- s) As Freguesias não sendo, como é reconhecido, um peso financeiro (usam apenas 0,2% do total do Orçamento de Estado) devem ser- sendo essa a vontade das populações- tal como os municípios, entidades a preservar e arredadas de intervenções marginais impostas;
- t) A Lei nº 22/2012, aprovada na Assembleia da República apenas com os votos de PSD e CDS, representou um grave atentado contra o Poder Local Democrático, os interesses das populações e o desenvolvimento local;

Considerando que, no concelho de Montemor-o-Novo,

- i) Uma reorganização administrativa democrática fez-se no pós 25 de Abril e traduziu-se na criação das Freguesias do Ciborro, em 1985 e de Cortiçadas de Lavre, Foros de Vale de Figueira e Silveiras em 1988. Correspondeu à necessidade de desenvolvimento desses territórios e localidades e às justas aspirações das populações pela criação de um órgão representativo local nessas áreas. Os 25 anos que se seguiram provaram a adequação e a justeza da criação daquelas freguesias e, conseqüentemente, não se conhece nenhum estudo, avaliação ou proposta que demonstre a necessidade de uma nova reorganização de Freguesias;
- j) Pelo contrário, os níveis de desenvolvimento, bem-estar social e qualidade de vida atingidos nas Freguesias, que se traduziram no reforço e criação de uma rede de equipamentos coletivos e infraestruturas, na criação de condições para a fixação de população no que das freguesias depende, representaram um salto qualitativo incomensurável na vida destas populações e são fruto do trabalho do Poder Local Democrático e dos seus órgãos representativos.

Considerando ainda que:

- 1) A localidade de Silveiras terá nascido a partir das "Vendas" das Silveiras que se foram desenvolvendo junto à antiga Estrada Real, atual N4, por onde a Corte, sediada em Lisboa, comunicava com todo o Alentejo;
- 2) A Freguesia de Silveiras foi criada em 1988 porque o seu crescimento económico e demográfico, em conjunto com outras condicionantes geográficas e administrativas, a tornaram autónoma da Freguesia de Cabrela;
- 3) Até à sua extinção, em 2013, a área da Freguesia de Silveiras era de 108 Km², integrando, para além da aldeia de Silveiras, as localidades de Casas Novas, Colónias, Baldios e montes dispersos. A população era de 571 habitantes (segundo os Censos de 2011);
- 4) Silveiras possui um conjunto de equipamentos e serviços que lhe confere bastante autonomia e vida própria, sendo de destacar o posto médico, o posto de medicamentos, a escola primária, o centro lúdico, o palco ao ar livre, o cemitério de Safira, o Centro Cultural e Recreativo, a sede da ARPI, a sede da Junta de Freguesia, o parque infantil, o polidesportivo, balneários de apoio e a Igreja (em construção);
- 5) Em Silveiras existem três Associações que, desde sempre, contaram com o apoio da Junta de Freguesia, sendo elas a Associação de Reformados Pensionistas e Idosos, o Grupo Cultural Desportivo e Recreativo e a Associação de Solidariedade Social das Silveiras;
- 6) A Junta de Freguesia de Silveiras sempre cumpriu as suas competências definidas por lei, as assumidas para com a Câmara Municipal através dos Protocolos e dinamizou, ainda, iniciativas próprias que ultrapassaram as suas competências;

7) Desde a primeira proposta de intenção de extinção de freguesias os diversos órgãos autárquicos do concelho de Montemor-o-Novo, bem como a sua população, sempre se manifestaram contra este processo por considerarem que;

- q) O Governo, de forma antidemocrática, impôs a nulidade do pronunciamento dos órgãos autárquicos (Assembleias de Freguesia, Câmaras e Assembleias Municipais) que se recusassem a colaborar na extinção das Freguesias;
- r) A extinção imposta de Freguesias retirou às populações rurais o órgão do poder político de maior proximidade para a sua defesa e para a resolução de problemas diversos;
- s) A extinção de Freguesias não tem nenhuma influência no défice orçamental para o qual as Freguesias não contribuíram, foi apenas uma medida levada a cabo com um intuito de reduzir o número de eleitos e a participação popular no Poder Local que foi conquistada com a liberdade e a democracia em 25 de Abril de 1974;
- t) A organização administrativa do território resultante do processo de extinção de freguesias, imposto pelo Governo em 2013 é desequilibrada e não corresponde às necessidades das populações e da resolução dos seus problemas;

8) Nos órgãos autárquicos dos concelhos de Montemor-o-Novo, todas as tomadas de posição, moções e pareceres contra a extinção de freguesias foram aprovados por maioria, apenas com o voto contra do PSD (no caso da Câmara Municipal e Assembleia Municipal) e por unanimidade em todas as Juntas e Assembleias de freguesia, o que muito bem expressa a vontade da população montemorense.

Ante o exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, reunida a 25 de junho de 2014, delibere:

- Emitir parecer favorável ao Projeto de Lei nº 570/XII (criação da Freguesia de Silveiras no concelho de Montemor-o-Novo, distrito de Évora) pois em tudo concorda com a Exposição de Motivos apresentada, considerando ainda que a criação da Freguesia de Silveiras corresponderá às justas aspirações da sua população, à defesa da identidade local, à efetiva proximidade às populações, contribuindo para o equilíbrio territorial e demográfico, o desenvolvimento e coesão social e territorial do concelho de Montemor-o-Novo

Deliberação: Aprovada com vinte e cinco votos favoráveis dos eleitos da CDU e PS e dois votos contra dos eleitos do PSD e CDS.

5º. Ponto – Informação da Atividade da Câmara Municipal

Pediu a palavra a eleita Sra. Helena Salvaterra, Presidente da Junta de Freguesia do Ciborro, questionando a Câmara Municipal para quando o início das obras na Ribeira do Paço.

Em resposta à questão colocada, a Sra. Presidente da Câmara informou que já foi dada indicação ao empreiteiro que irá executar a intervenção que poderá iniciar os trabalhos.

Interveio de seguida o eleito Sr. José Maria Fernandes, Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre questionando a

Câmara sobre quais os últimos desenvolvimentos sobre a ampliação do Cemitério de Cortiçadas de Lavre. Referiu ainda o mesmo eleito ter conhecimento de que decorreu uma reunião entre a Câmara e um dos proprietários e que a Câmara aguarda o envio de alguns elementos solicitados.

Retomou a palavra a Sra. Presidente da Assembleia Municipal para dar a palavra ao público presente na sala, tendo feito uma intervenção a Sra. Maria do Céu Farinha, declarando estar bastante chocada e dececionada pela maneira como foi discutida a votação da proposta de ata da sessão de treze de setembro de dois mil e treze.

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela senhora Presidente da Assembleia encerrada a reunião eram vinte e três horas e trinta e cinco minutos, tendo a Assembleia deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de Setembro, na sua atual redação.

E eu, Helena Bazilisa Rodrigues, Assistente Técnica, funcionária designada para o efeito, a redigi e subscrevo.

A Presidente da Assembleia Municipal



Profª. Vitalina Roque Sofio

A Assistente Técnica



Helena Bazilisa Rodrigues